Lei n.º 2534, de 16 de Maio de 2001.
Dispõe sobre denominação de Via Pública

O Prefeito do Município de Leme no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado rua **ANTONIO CORREA DE ALMEIDA**, a rua nº 04 (quatro), do Jardim Residencial Quaglia.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de maio de 2.001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme